DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão: 04/2024
Interessado: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Processo Administrativo: 02/2024
Ata de Registro de Preços: 010/2024
Assunto: Aplicação de Penalidade.

O Município de Chapadão do Céu-GO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presente processo administrativo,

DECIDE:

Aplicar a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública municipal de Chapadão do Céu-GO pelo prazo de 3 (três) ano, a contar da publicação desta decisão, conforme previsto no Art. 8º, Parágrafo 3º c/c Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 148

Essa decisão visa garantir a integridade dos processos de contratação pública e a correta aplicação dos recursos municipais, bem como proteger os interesses da administração e da sociedade em geral.

A presente decisão deve ser comunicada à empresa ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA e devidamente registrada nos registros administrativos competentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Chapadão do Céu-GO, aos 27 dias de maio de 2024.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA e-CPF: 027.286.851-50 Usuário: ludimar.costa Local: BR Data: 27/05/2024 09:47:11 IP:
e-Assinatura: LrJF$Z58teX - http://CHAPADAODOCEU.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios